LEI N° 708/2004

Altera os incisos V e VI da Lei 648/2001- que dispõe sobre contratações no âmbito do PSF - e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os incisos V e VI da Lei 648/2001, passam ter a seguinte redação:

PROFISSIONAIS	QUANTITATIVO
I - (sem alteração)	(sem alteração)
II - (sem alteração)	(sem alteração)
III - (sem alteração)	(sem alteração)
IV - (sem alteração)	(sem alteração)
V - ODONTÓLOGO	03
VI - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO COONTOLÓGICO	03

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, révogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de abril de 2004.

GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal.